



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ “AD REFERENDUM” N.º 159/2005, DE 28/09/2005

Indica ao FEHIDRO empreendimentos para recebimento de recursos do FEHIDRO - saldo de contratos cancelados em 2005.

O Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o empreendimento “Emissário do Córrego Parí”, Contrato FEHIDRO nº369/2003, da Prefeitura Municipal de Sumaré, no valor global de R\$358.387,33, sendo R\$247.287,25 provenientes do FEHIDRO e R\$111.100,08 de contrapartida, foi cancelado pela Deliberação COFEHIDRO “Ad Referendum” nº 070/2005, de 20/05/2005;

Considerando que o empreendimento “Interceptor de Esgoto do ribeirão Quilombo PVQ 73 a PVQ86”, Contrato FEHIDRO nº246/2003, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, no valor global de R\$481.899,05, sendo R\$337.316,70 provenientes do FEHIDRO e R\$144.582,35 de contrapartida, foi cancelado pela Deliberação COFEHIDRO “Ad Referendum” nº 070/2005, de 20/05/2005;

Considerando o comunicado da Secretaria Executiva do COFEHIDRO, de que o montante de recursos referentes ao FEHIDRO, dos empreendimentos cancelados, poderá ser acrescido à verba destinada ao CBH-PCJ, por meio da Deliberação COFEHIDRO 067/2005, podendo ser distribuída ainda no exercício de 2005;

Considerando que o montante de recursos disponibilizado para o CBH-PCJ, exercício de 2005, totaliza **R\$5.506.696,04**, incluindo o montante dos contratos cancelados;

Considerando que foram indicados pelo CBH-PCJ 35 empreendimentos hierarquizados por meio das Deliberações CBH-PCJ nº 151/2005, de 31/03/2005, e “Ad Referendum” nº 155/2005, de 03/06/2005, que totalizam **R\$5.217.210,72**, incluindo empreendimentos suplentes restando saldo de **R\$289.485,32**;

Considerando que a indicação de empreendimento para uso do saldo apurado foi apreciada na 12ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, realizada em 12/07/2005, em Jundiá, deliberando-se pela indicação do Consórcio PCJ para tomador, com emprego dos recursos para a implementação da Agência PCJ e isento da apresentação de contrapartida;

Considerando que a próxima reunião plenária do CBH-PCJ está pré-agendada para o mês de outubro de 2005 e que o Artigo 71 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO de 12/07/2005, estabelece datas limites para indicação de empreendimentos, publicação no Diário Oficial do Estado e protocolo na Secretaria Executiva do COFEHIDRO das documentações referentes à indicação, até 30 de setembro;

Delibera, “ad referendum” do Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ):

Artigo 1º – Fica indicado, visando o recebimento de recursos do FEHIDRO, o empreendimento abaixo discriminado contendo a indicação do Tomador; Empreendimento; Valor Global do empreendimento; Verba do FEHIDRO; Contrapartida mínima, em Reais e em porcentagem do Valor Global do empreendimento; na Modalidade de financiamento não-reembolsável e enquadramento no Programa de Duração Continuada – **PDC 1**, a ser executado na **UGRHI 5**.

Órgão/ Município	Empreendimento	R\$ FEHIDRO	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% CP
Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá	Apoio à implementação da Agência de Águas PCJ	289.485,32	Isento	289.485,32	0,00%
TOTAL	1 Empreendimento	289.485,32	Isento	289.485,32	

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E., e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião do CBH-PCJ.

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI

Prefeito Municipal de Atibaia e Presidente do CBH-PCJ